



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO

LEI Nº 1.855, DE 18 JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1818, DE 20/12/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NAZARENO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a criação da seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.002	SECRETARIA	
01.031.0601.6.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	R\$20.000,00
		TOTAL.....20.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, ficam anulados, total/parcialmente, as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.002	SECRETARIA	
01.031.0601.6.008	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$10.000,00

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.003	SERVIÇOS GERAIS	
01.031.0606.5.002	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$10.000,00
		TOTAL.....20.000,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, usando para tanto a autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício caso necessário ou por intermédio de projeto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de junho de 2019.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral

18/06/2019 n. 25106/2019.